



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CGM Nº 008/2019

PRORROGA PRAZO DA AUDITORIA INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO CGM Nº 028/2018.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 028/2018, publicada no Boletim Oficial do Município, edição n.º 947, de 02 de outubro de 2018, que criou Comissão para realização de Auditoria na execução no Contrato nº 05/2015, firmado entre o Município de Angra dos Reis e a empresa Nutrimed Alimentação Industrial Ltda., para o fornecimento de merenda escolar ;

CONSIDERANDO que a prorrogação realizada pela Resolução CGM nº 032/2018 não foi suficiente para que a Comissão designada para tal procedesse a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica **PRORROGADO**, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos alusivos à Auditoria instaurada pela Resolução CGM nº 028/2017.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/03/2019.

ANGRA DOS REIS, 27 de fevereiro de 2019

ROBERTO PEIXOTO
Controlador-Geral do Município